DIÁRIO OFICIAL

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

Prefeitura Municipal de COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 62 - EXTENSÃO DE CARGA HORARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7276 - LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 7281- LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 7282 - NOMEIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 62 - EXTENSÃO DE CARGA HORARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 62 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIREITO A EXTENSÃO DE CARGA HORARIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65 da lei Orgânica deste Município e dando cumprimento no Art. 34 da Lei Municipal nº 753 de 30 de abril de 1998 do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público de Coaraci.

CONSIDERANDO que, o professor municipal que estiver ministrando aulas extraordinárias em vacância poderá pleitear pela jornada normal de 40(quarenta) horas semanais à Secretaria de Educação, caso não haja, dentro do limite de vagas previsto no edital, candidato habilitado em concurso público;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação da atividade de docente no âmbito do Município de Coaraci;

CONSIDERANDO que houve todo critério de análise sob óbice de parecer jurídico, consecutivo de parecer técnico da secretaria Municipal de Educação e do Prefeito municipal, à respeito do requerimento protocolado de nº 2003 de 24 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Alterar a jornada de 20 horas para 40 hoas semanais ao servidor do magistério público:

- Marcos Figueiredo de Oliveira;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA), EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.

DECRETO

DECRETO Nº 7276 - LICENÇA PREMIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7276 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 1681 de 09 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise de gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **LEILMA CASTRO DE OLIVEIRA,** Enfermeira, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 01 de fevereiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2017, que será gozada com efeito retroativo no período de 01 de novembro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Certificação Digital: QKZL6RIP-3O75AZOG-JPOUECJP-A4RMMRHA
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 7281- LICENÇA PREMIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

COARACI-BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7281 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 2113 de 11 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO SOUZA SANTOS,** Motorista, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 01 de fevereiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2017, que será gozada com efeito retroativo no período de 01 de novembro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Certificação Digital: QKZL6RIP-3O75AZOG-JPOUECJP-A4RMMRHA
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 7282 - NOMEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7282 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA CARGO E FUNÇÃO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI e IX, da Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Servidora **IRIS GRASIELE JESUS DA SILVA**, do Cargo de Assessor de Planejamento CC3, com todos os direitos e vantagens atribuídas ao cargo.

ARTIGO 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificação Digital: QKZL6RIP-3O75AZOG-JPOUECJP-A4RMMRHA
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil